



FPS

Faculdade
Pernambucana
de Saúde

Edital nº 062/2019

Vestibular FPS

2020.1

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Administrativo Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Superintendente Administrativo Financeiro e Chefe da Comissão de Vestibular

Frederico Fragoso Costa Filho

EDITAL Nº 062/2019
VESTIBULAR 2020.1 FPS
FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

NORMAS GERAIS

A Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS) divulga, por intermédio deste manual, as normas complementares aos editais de abertura das inscrições do CONCURSO VESTIBULAR 2020.1, para ingresso em seus cursos de graduação no primeiro semestre de 2020. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição no concurso, o interessado aceita de forma irrestrita as regras e as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, no endereço eletrônico www.curseltec.com.br/fps.

1. INGRESSO

O Processo Seletivo de Admissão de Estudantes é realizado por meio de Vestibular, que se destina, através de provas objetivas e de uma produção de texto, a avaliar a formação didática/científica para preenchimento das vagas oferecidas, obedecida a classificação obtida no certame.

2. INSCRIÇÕES

A inscrição no **Vestibular FPS 2020.1** deverá ser realizada **a partir das 9h do dia 20 de setembro de 2019 até o dia 21 de novembro de 2019**, exclusivamente via internet, inadmitidas inscrições por qualquer outro meio.

Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) Acessar o site www.curseltec.com.br/fps
- b) Clicar em “VESTIBULAR FPS 2020.1”.
- c) Clique em “INSCRIÇÃO”.
- d) Preencha seus dados. As informações sobre cada campo a ser preenchido, encontram-se no Anexo 01.
- e) Após o preenchimento de todos os dados, clique em “ENVIAR”.
- f) O sistema criará uma senha pessoal e intransferível. Guarde-a em local seguro e, se possível, não a divulgue para outras pessoas. Essa senha permitirá, em momento oportuno, o acesso a um ambiente personalizado na internet, no qual você poderá consultar seus dados, obter informações referentes à sua participação no processo seletivo, completar dados cadastrais e, também, formalizar seu pedido de inscrição.
- g) Para emitir o boleto de pagamento da taxa de inscrição, clique em “**EMITIR BOLETO**” e imprima o boleto, personalizado, no valor correspondente ao curso pretendido. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **22/11/2019**, impreterivelmente, conforme os valores informados a seguir.
- h) De acordo com as novas regras da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos, com o objetivo de trazer maior transparência no pagamento dos boletos bancários, todos os boletos deverão ser registrados junto ao banco. Os boletos emitidos de segunda a quinta-feira estarão habilitados para pagamento num prazo de até 24h, contados a partir da sua emissão. Os boletos emitidos de sexta a domingo deverão ser pagos apenas na segunda-feira seguinte, a partir das 10h. O pagamento poderá ser realizado em qualquer correspondente bancário.

Valores da taxa de inscrição

Os valores da taxa de inscrição no Vestibular FPS 2020.1 são os seguintes:

- ✓ R\$ 90,00 (noventa reais), para os Cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia.
- ✓ R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), para o Curso de Medicina;
- ✓ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Curso de Odontologia.

ATENÇÃO!

- A inscrição só estará finalizada após a confirmação, pela **CURSELTEC**, do recolhimento da taxa de inscrição.
- Não serão acatados como prova de quitação da taxa de inscrição, comprovantes de agendamento de pagamento nem de transferência bancária ou interbancária.
- A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.
- As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A solicitação de inscrição será indeferida na hipótese de dados inexatos, informações truncadas ou preenchimento incompleto do requerimento.
- A **Curseltec** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- Não serão admitidos requerimentos de inscrições fora do prazo ou em desacordo com as normas constantes deste Manual do Candidato.
- Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a **Curseltec**, pelos telefones (81) 988215773, (81) 995209365, (81) 993998610 nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

3. CARTÃO DE INSCRIÇÃO (CI)

O CARTÃO DE INSCRIÇÃO (CI) será disponibilizado para todos os candidatos a partir do dia 04/12/2019 no site www.curseltec.com.br/fps e deve ser impresso pelo candidato. Esse documento, além de representar o deferimento do pedido de inscrição é a confirmação e registro dos dados cadastrais do candidato, e informa o local, a data e o horário da realização das provas.

ATENÇÃO!

- A inscrição, mesmo deferida, será cancelada, a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- A impressão do CI é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **Curseltec** não disponibilizará o CI em período diferente do informado acima, nem será responsável pela impossibilidade da sua impressão por motivos de ordem técnica nos computadores ou impressoras, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação.

4. ESTRUTURA DO VESTIBULAR FPS 2019.2

O **Vestibular FPS 2020.1** será realizado numa única etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos aos cursos de Medicina (Grupo 2) e Odontologia (Grupo 3) farão as provas nos dias 07 e 08 de dezembro de 2019. Os demais cursos (Grupo 1) realizarão provas no dia 08 de dezembro de 2019. Os cursos estão distribuídos em 3 (três) grupos e, as provas, organizadas de acordo com o respectivo grupo, sendo de responsabilidade da **Curseltec** seu conteúdo, aplicação e correção.

Das provas, constarão para todos os candidatos independentemente do curso, a elaboração de um texto e a resolução de um conjunto de provas objetivas com questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma correta.

Grupo 1: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia

DATA	DISCIPLINA	QUESTÕES
08/12 (domingo), das 15h às 19h	Produção de texto	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	16 questões de múltipla escolha
	Língua Estrangeira: Inglês / Espanhol	05 questões de múltipla escolha
	Matemática	08 questões de múltipla escolha
	Física	10 questões de múltipla escolha
	Química	05 questões de múltipla escolha
	Biologia	10 questões de múltipla escolha

Grupo 2: Medicina

DATA	DISCIPLINA	QUESTÕES
07/12 (sábado), das 15h às 19h.	Língua Estrangeira: Inglês	10 questões de múltipla escolha
	Química	10 questões de múltipla escolha
	Biologia	16 questões de múltipla escolha
	História	08 questões de múltipla escolha
	Geografia	08 questões de múltipla escolha
08/12 (domingo), das 15h às 19h.	Produção de Texto	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	16 questões de múltipla escolha
	Matemática	08 questões de múltipla escolha
	Física	10 questões de múltipla escolha

Grupo 3: Odontologia

DATA	MATÉRIA	QUESTÕES
07/12 (sábado), das 15h às 19h.	Língua Estrangeira: Inglês	10 questões de múltipla escolha
	Química	10 questões de múltipla escolha
	Biologia	16 questões de múltipla escolha
	História	08 questões de múltipla escolha
	Geografia	08 questões de múltipla escolha
08/12 (domingo), das 15h às 19h.	Produção de Texto	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	16 questões de múltipla escolha
	Matemática	08 questões de múltipla escolha
	Física	10 questões de múltipla escolha

5. CURSOS OFERECIDOS E NÚMERO DE VAGAS POR TURNO

GRUPO	CURSO	MANHÃ	TARDE	INTEGRAL
Grupo 1	Enfermagem	-	51	-
	Farmácia	51	-	-
	Fisioterapia	51	-	-
	Nutrição	51	-	-
	Psicologia	51	-	-
Grupo 2	Medicina	137	-	-
Grupo 3	Odontologia	-	51	-

6. RECOMENDAÇÕES GERAIS

O candidato deverá chegar ao local de aplicação das provas com uma hora de antecedência, munido de documento oficial de identificação (com foto) e de seu CI (Cartão de Inscrição), que já deve estar assinado. Os documentos de identificação aceitos pela **Curseltec** encontram-se listados no **Anexo 4**.

Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identificação, o candidato deve apresentar, nos dias de realização das provas, o Boletim de Ocorrência (BO) fornecido por um órgão policial, com o registro da ocorrência. Quando o BO não registrar prazo de validade, será considerado válido aquele expedido até 30 (trinta) dias antes da data das provas. **O candidato apenas poderá deixar o local de aplicação das provas a partir das 18 horas.**

Não será permitido o uso de lápis/lapiseira (grafite) e borracha. O candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente. No caso de o candidato não apresentar um dos documentos de identificação descritos no Anexo 4, inclusive se o mesmo estiver de posse do BO dentro do prazo de validade, é facultado ao Chefe de Prédio, nos dias de realização das provas, realizar identificação especial do candidato, mediante coleta de sua assinatura, impressões digitais e registro de sua imagem por meio de câmera fotográfica ou filmadora.

É facultado à **Curseltec**, nos dias de aplicação das provas, realizar filmagens, utilizar detectores de metais e recolher impressões digitais para controle e identificação dos candidatos.

O acesso do candidato ao prédio para o qual foi designado será permitido até o horário estabelecido no Cartão de Inscrição (CI) para o início das provas, válido para a capital do Estado de Pernambuco.

Não será permitido ao candidato realizar as provas em local diverso daquele indicado no CI (Cartão de Inscrição).

ATENÇÃO!

- Não será permitido o porte ou uso, dentro do prédio de realização das provas, de aparelhos de comunicação, com ou sem câmera fotográfica, bips, ou quaisquer outros equipamentos de telecomunicação ou dispositivos capazes de, por qualquer meio, armazenar e/ou transmitir dados, som ou imagens.

- Caso esteja portando telefone celular, o candidato deverá desligá-lo antes de entrar na sala de aplicação das provas. Será fornecido pelo fiscal da sala um envelope de segurança com lacre, o qual deverá ser utilizado pelo candidato conforme instruções constantes do mesmo, a abertura do envelope só será permitida após a saída do local de provas.
- O candidato deverá ficar atento às informações adicionais constantes no Cartão de Inscrição (CI).
- Não será permitido durante a aplicação das provas, o uso de lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, régua de cálculo, ábacos, calculadoras e relógios munidos com calculadora, assim como o uso de chapéu, boné, touca ou semelhantes. O porte de próteses ou equivalentes estará sujeito à inspeção pela fiscalização.
- Os candidatos não terão acesso às salas de provas portando armas. Em caso de candidato agente de segurança pública que se apresentar armado, a arma, desprovida de munição, deverá ser entregue ao Chefe de Prédio, para guarda em invólucro lacrado.
- Durante a aplicação das provas, os fiscais não farão retificação de qualquer natureza nas instruções ou nos enunciados das questões das provas.
- Compete exclusivamente ao Chefe do Prédio proceder o aviso de quaisquer retificações porventura impositivas. Inexistindo retificações expressas pelo Chefe de Prédio, o candidato deverá se ater ao especificado nas instruções contidas no Caderno de Provas.
- A **Curseltec** não se responsabilizará por objetos ou valores esquecidos ou extraviados nos locais de aplicação das provas.

7. FOLHAS DE RESPOSTAS

Ao receber a Folha de Respostas, o candidato deverá conferir, na parte superior da folha, se nela constam o seu nome e o seu número de inscrição.

Antes de proceder a marcação da folha de respostas, o candidato deverá verificar se ela corresponde à sua prova. **Qualquer divergência não reclamada ao fiscal no início de cada prova, é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

Resolvidas as questões da prova, as respostas deverão ser marcadas na Folha de Respostas, devendo ser preenchidos inteiramente os alvéolos.

As marcações são definitivas e não podem ser apagadas ou rasuradas.

O alvéolo de FALTA nunca deve ser marcado pelo candidato, o que implicará sua eliminação do concurso.

- Utilize apenas caneta esferográfica de cor preta ou azul para marcar as folhas de respostas.
- Assinale sempre com marcas escuras, preenchendo todo o espaço do alvéolo.
- Não suje, não amasse e não dobre a folha de respostas.
- Não marque as áreas reservadas à Curseltec.
- Assine as folhas de respostas no local indicado.

ATENÇÃO : PRODUÇÃO DE TEXTO

Para a **Produção de Texto**, não haverá folha de marcação de respostas. O candidato receberá uma folha pautada para desenvolver o texto.

Ao receber o Formulário de Produção de Texto, o candidato deverá conferir os dados impressos na parte inferior, onde constam seu nome e número de inscrição, que devem coincidir com aqueles do **“CARTÃO DE INSCRIÇÃO - CI”**. Se tais dados estiverem corretos, o vestibulando deve assinar no espaço indicado.

Qualquer divergência não reclamada ao fiscal no início de cada prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Ao transcrever o texto, o candidato não poderá assinar ou deixar, em qualquer outra parte do Formulário de Produção de Texto qualquer sinal que habilite a identificação da autoria da prova.

Ao receber o caderno de prova, o candidato deverá ler suas instruções e preencher os dados solicitados antes do início da elaboração do texto.

O candidato não deverá destacar o canhoto da parte inferior do formulário de resposta da Produção de Texto, tarefa reservada à Comissão do Vestibular.

A avaliação dos textos produzidos levará em conta: o atendimento às propriedades do gênero; o desenvolvimento da proposta temática; a progressão temática e a articulação entre as partes do texto; a informatividade e a seleção vocabular; o atendimento à modalidade culta da língua portuguesa. O texto deverá, ainda, ser escrito com no mínimo 20 e no máximo 25 linhas. O não atendimento ao gênero indicado e a fuga total ao tema proposto são critérios para atribuição de nota zero ao texto produzido.

8. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

A pessoa com deficiência poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante requerimento protocolado no Memorial de Medicina (térreo), Rua Amaury de Medeiros, nº 206, Derby, Recife - PE - CEP: 52010-120, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de **18 até 21/11/2019**, acompanhado de laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador (CID-10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. O candidato poderá optar também por **via postal (AR)** encaminhado à **Curseltec até o dia 21/11/2019, anexando todos os documentos listados acima para o seguinte endereço: Rua Neto de Mendonça 230/801 – Tamarineira – Recife – PE – CEP: 52050-100.**

No requerimento deverão constar o nome do médico que forneceu o laudo, emitido até 03 (três) meses antes da data de realização das provas, com carimbo do CRM do profissional, devidamente assinado e telefones de contato. **A pessoa com deficiência que não requerer procedimento especial até a data acima mencionada, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.**

9. VISTAS DE PROVAS

Até dois dias úteis após a divulgação do resultado do Vestibular, o candidato poderá solicitar vistas das folhas de respostas às questões objetivas e da Produção de Texto, mediante requerimento, cujo formulário estará disponível no site www.curseltec.com.br/fps, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato e protocolado para a **Curseltec** no Memorial de Medicina (térreo), Rua Amaury de Medeiros, nº 206, Derby, Recife - PE - CEP: 52010-120, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Na impossibilidade do candidato comparecer, poderá comparecer uma terceira pessoa munida de uma procuração pública direcionada à CURSELTEC e documento original do RG e CPF do outorgante.

Em até 4 (quatro) dias úteis após o término do prazo da solicitação, será divulgado no site www.curseltec.com.br/fps, a relação dos candidatos que requereram vistas, com definição do local, do dia e do horário das vistas. No ato das vistas, com duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos, que se realizará por uma única vez, o candidato deverá apresentar documento de identificação, e terá acesso a uma cópia da folha de respostas.

Em nenhuma hipótese, o candidato manipulará os originais de quaisquer das folhas de respostas, vedada a utilização de caneta, lápis, calculadora, câmera fotográfica, filmadora, notebook, scanner portátil ou quaisquer outros equipamentos similares. O processo de vistas se dará na presença de representantes da **Curseltec**, não sendo permitida a presença de terceiros, além do candidato ou do seu procurador. É facultado à **Curseltec** a realização de filmagem e/ou a gravação em vídeo do processo de vistas, para fins de identificação do candidato e de documentação.

10. RECURSOS

É assegurado recurso quanto ao gabarito das provas objetivas, do resultado da Produção de Texto e de reexame da Folha de Respostas, dentro de até **48 horas da sua divulgação**, mediante requerimento protocolado pelo candidato ou por seu procurador, para a **Curseltec**, no Memorial de Medicina (térreo), Rua Amaury de Medeiros, nº 206, Derby, Recife - PE - CEP: 52010-120, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Em sendo dado provimento ao recurso, a **Curseltec** divulgará novos gabaritos com alteração de itens ou com anulação de questões. Ocorrendo anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão redistribuídos entre as demais questões da mesma prova.

Após a concessão de vistas o candidato poderá requerer a revisão da nota, mediante requerimento protocolado junto à **Curseltec** até a data subsequente ao dia da realização do processo de vistas, no endereço Memorial de Medicina (térreo), Rua Amaury de Medeiros, nº 206, Derby, Recife - PE - CEP: 52010-120, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Serão desconsiderados os recursos apresentados fora do prazo estipulado, sem fundamentação ou encaminhados por correio eletrônico, por fax ou via postal.

Não é cabível recurso às revisões.

11. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Após a aplicação das provas, será eliminado o candidato que:

- faltar a qualquer uma das provas;
- obtiver nota inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) na prova de **Produção de Texto**;
- durante a aplicação das provas, consultar livros, manuais, régua de cálculo, ábacos, calculadoras ou relógios munidos com calculadora;
- nos locais de prova e durante a aplicação das mesmas, utilizar aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, celulares, bip ou quaisquer equipamentos de telecomunicação, assim como dispositivos capazes de, por qualquer meio, armazenar dados, sons ou imagens;
- apresentar-se para prestar provas em local distinto daquele para o qual foi designado, conforme consta no CI.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPENHO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos não eliminados terão o desempenho medido pela média ponderada das notas obtidas nas provas, calculadas com base na preferência por curso e, com os seguintes pesos:

GRUPO	PROVAS	PESO
GRUPO 1	Produção de Texto (PT)	2,5
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (LP)	1,0
	Biologia (B)	2,0
	Química (Q)	1,5
	Física (F)	1,0
	Matemática (M)	1,0
	Inglês ou Espanhol (LE)	1,0

GRUPO	PROVAS	PESO
GRUPO 2	Produção de Texto (PT)	2,0
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (LP)	1,0
	Língua Inglesa (LI)	1,0
	Biologia (B)	2,0
	Química (Q)	1,5
	Física (F)	1,0
	Matemática (M)	0,5
	Geografia (G)	0,5
	História (H)	0,5

GRUPO	PROVAS	PESO
GRUPO 3	Produção de Texto (PT)	2,0
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (LP)	1,0
	Língua Inglesa (LI)	1,0
	Biologia (B)	2,0
	Química (Q)	1,5
	Física (F)	1,0
	Matemática (M)	0,5
	Geografia (G)	0,5
	História (H)	0,5

ATENÇÃO: Argumento de Classificação

As fórmulas para o cálculo do argumento de classificação (ARG) do candidato encontram-se no quadro a seguir, conforme a preferência por grupo.

CÁLCULO DO ARGUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO	
GRUPO	ARGUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO (ARG)
GRUPO 1	$ARG = (2,5xR + 1xLP + 2xB + 1,5xQ + 1xF + 1xM + 1xLE) / 10$
GRUPO 2	$ARG = (2xR + 1xLP + 1xLI + 2xB + 1,5xQ + 1F + 0,5xM + 0,5xG + 0,5xH) / 10$
GRUPO 3	$ARG = (2xR + 1xLP + 1xLI + 2xB + 1,5xQ + 1F + 0,5xM + 0,5xG + 0,5xH) / 10$

ATENÇÃO: Processo Classificatório

Obedecendo-se os critérios de eliminação, os candidatos serão nominalmente ordenados em ordem decrescente dos argumentos individuais de classificação de acordo com opção por grupo.

ATENÇÃO: Reclassificação

Na hipótese de candidatos classificados não formalizarem a matrícula, serão feitas novas chamadas de classificados para as vagas não preenchidas, obedecendo-se à ordem decrescente do argumento de classificação.

ATENÇÃO: o remanejamento ocorrerá até atingir o limite de 25% da frequência do segundo módulo, de acordo com o Calendário Acadêmico de cada curso, do semestre de 2020.1. A partir desta data de corte, as vagas, eventualmente, remanescentes do Processo Seletivo serão destinadas para outras formas de ingresso de acordo com regimento interno da IES.

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate nos argumentos de classificação para preenchimento da última vaga em um Curso, o desempate ocorrerá mediante aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- melhor nota na Produção de Texto;
- melhor nota na prova de Biologia;
- melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- maior idade.

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do concurso.

15. MATRÍCULA ACADÊMICA

Divulgados os resultados do Concurso **Vestibular FPS 2020.1**, a **Curseltec** enviará as listagens dos classificados para a **FPS**, ficando o processo de matrícula acadêmica a cargo da **FPS**.

O processo de matrícula acadêmica será feito de acordo com o que estabelece o **Edital de Matrícula**, o qual será divulgado nos sites www.fps.edu.br e www.curseltec.com.br/fps, com o cronograma do certame.

16. ANEXOS

ANEXO 1 PASSO A PASSO DAS INSCRIÇÕES

Acesse o site www.curseltec.com.br/fps e clique em “VESTIBULAR FPS 2020.1”. Neste ambiente, clique em **INSCRIÇÃO**. Preencha cada campo com atenção!

Campo - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

Ao preencher o campo, informe o número completo de seu CPF, incluindo os dígitos de controle. Não utilize o CPF dos seus pais ou responsáveis.

O CPF servirá como “login” para acesso à área pessoal, em um ambiente personalizado na internet.

Verifique a exatidão dos algarismos digitados. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

Campo – Endereço Eletrônico

Informe seu endereço de correio eletrônico (e-mail), para eventuais contatos. Verifique se o preenchimento está correto. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

Campo – Registro de Senha

Crie e registre uma senha pessoal, com o mínimo de seis e o máximo de dez caracteres (letras e/ou números). Não inclua acentos ou caracteres especiais.

A senha servirá para acessar a área de consulta na internet, a fim de obter informações referentes à participação do interessado no Vestibular FPS 2019.2.

Ao registrar a senha, o candidato deverá memorizá-la, ou anotá-la em local seguro, para futuros acessos ao cadastramento da sua inscrição via internet.



Campo – Nome do Candidato

Este campo comporta até 40 caracteres. Antes de preenchê-lo, conte o número de letras de seu nome e verifique se há necessidade de abreviar algum sobrenome. Não abrevie o nome nem o último sobrenome.

No preenchimento do formulário, registre cada palavra sem espaço entre letras, deixando um espaço entre duas palavras consecutivas.

Verifique a exatidão da grafia. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

Campo - Sexo

Selecione a opção “Masculino” ou “Feminino”.

Campo - Estado Civil

Selecione a opção correspondente ao seu estado civil.

Campo - Data de Nascimento

Indique dia, mês e ano de seu nascimento.

Campo - Documento de identidade

Preencha a primeira parte deste campo com o número de sua carteira de identidade; a segunda, com o código do órgão expedidor; e a terceira parte do campo, com a sigla do Estado que a expediu.

Campo - Telefone

Informe, na primeira parte deste campo, um número de telefone fixo, indicando o código de área e, na segunda parte, um número de telefone celular.

Campo - Filiação

Preencha a primeira parte do campo com o nome de seu pai, e a segunda com o nome de sua mãe. Este campo comporta 40 caracteres para cada parte. Antes de preenchê-las, conte o número de letras dos nomes e verifique se há necessidade de abreviar algum sobrenome. Não abrevie o nome nem o último sobrenome.

Campo - Pessoa com Deficiência

Assinale o campo correspondente à sua condição, escolhendo uma dentre as alternativas: deficiência visual (cegueira, baixa visão); deficiência auditiva ou deficiência motora.

Campo - Endereço

Digite primeiro o CEP do seu endereço e, em seguida, fornecer as informações solicitadas no formulário.

Campo - Ano de Conclusão do Ensino Médio

Com os quatro dígitos (de acordo com o modelo “aaaa”), neste campo, registre o ano em que concluiu o ensino médio.

Campo - Opção por Curso

Selecione o Curso, de acordo com a sua preferência, dentre as opções oferecidas.

Não haverá possibilidade de alteração do **Curso** após o encerramento do período de inscrições.

Campo - Língua Estrangeira

Os candidatos deverão escolher uma dentre as opções:

1 - Inglês; 2 - Espanhol.

OBS.: Os candidatos ao curso de Medicina deverão fazer a opção 1 (Inglês).

17. DA VALIDADE

O Concurso vestibular anunciado neste Edital terá validade para a admissão no primeiro semestre do período letivo de 2020 nos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Pernambucana de Saúde, dentro do limite de vagas disponibilizadas para cada curso.

18. QUESTIONÁRIO SOCIOCULTURAL

01 - VESTIBULAR POR EXPERIÊNCIA?

01 - Sim

02 - Não

02 - FAIXA ETÁRIA

01 - Até 18 anos

02 - De 19 a 21 anos

03 - De 22 a 24 anos

04 - Acima de 24 anos

03 - REGIÃO ONDE RESIDE

01 - Nordeste (Pernambuco - Recife e RMR)

02 - Nordeste (Pernambuco - Interior)

03 - Nordeste (outro estado)

04 - Norte

05 - Centro-Oeste

06 - Sudeste

07 - Sul

08 - Outro país

04 - CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL

01 - Em escola particular

02 - Em escola pública

03 - Parte em escola particular e parte em escola pública

04 - Outra

05 - CURSOU O ENSINO MÉDIO

01 - Em escola particular

02 - Em escola pública

03 - Parte em escola particular e parte em escola pública

04 - Outra

06 - RENDA MENSAL FAMILIAR

01 - Menos de 5 salários mínimos

02 - De 5 a 10 salários mínimos

03 - De 11 a 15 salários mínimos

04 - De 16 a 20 salários mínimos

05 - Mais de 20 salários mínimos

07 - ASSINALE A SITUAÇÃO ABAIXO QUE MELHOR DESCREVE SEU CASO

01 - Não trabalho e meus gastos são financiados pela família

02 - Trabalho e recebo ajuda da família

03 - Trabalho e me sustento

04 - Trabalho e contribuo para o sustento da Família

05 - Trabalho e sou o principal responsável da família

08 - PRINCIPAL FATOR DE ESCOLHA DO CURSO

- 01 - Menor competição por vagas
- 02 - Mercado de trabalho disponível
- 03 - Aptidões pessoais
- 04 – Outro

09 - PRINCIPAL FATOR DE ESCOLHA DA FPS

- 01 - Horário compatível com o trabalho
- 02 - Única a oferecer o curso
- 03 - Oferece o curso de melhor qualidade
- 04 - Influência de ex-alunos
- 05 - Melhor localização
- 06 – Outros

10 - MEIO QUE MAIS UTILIZA PARA SE MANTER INFORMADO

- 01 – Televisão
- 02 – Rádio
- 03 – Jornal
- 04 – Revista
- 05 – Internet
- 06 – Outro

11 - UTILIZA A INTERNET EM SUAS PESQUISAS

- 01 - Sim
- 02 – Não

12 - COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO VESTIBULAR DA FPS?

- 01 - Rádio
- 02 - Jornal
- 03 - Televisão
- 04 - Outdoor
- 05 - Site da FPS
- 06 - Outros sites
- 07 - Cartazes
- 08 - Panfletos
- 09 – Boca a Boca
- 10 – Redes Sociais
- 11 - Outros

ANEXO 2

INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

A Faculdade Pernambucana de Saúde **FPS** utiliza as seguintes estratégias para a consecução dos seus objetivos:

- Promover o desenvolvimento de uma formação cultural geral do estudante, que valorize a incorporação do juízo crítico, em relação aos progressos e as possibilidades da tecnologia a serviço da saúde.
- Promover o estreitamento de vínculos entre ciências biológicas e ciências sociais, entre aprendizagem e pesquisa, no intuito de tornar o ensino integrado e interdisciplinar, acentuadamente participativo.
- Focalizar o processo de ensino-aprendizagem em problemas prevalentes e sintonizar as práticas de ensino-pesquisa e de atenção à saúde com o paradigma da integralidade.
- Utilizar metodologias ativas de ensino-aprendizagem que proponham, concretamente, desafios a serem superados pelos estudantes, que lhes possibilitem ocupar o lugar de sujeitos na construção do conhecimento e que coloquem o professor como facilitador e orientador desse processo.
- Selecionar cenários de ensino diversificados mediante os quais ocorra, desde o início do processo de formação, a interação ativa do aluno com a população, com o sistema de atenção e, com profissionais de saúde, proporcionando ao estudante trabalhar sobre problemas reais e assumir responsabilidades crescentes na prestação de cuidados.
- Articular a oferta de educação permanente com as necessidades assistenciais, trazendo à consciência de que o futuro do profissional, dependerá da sua capacidade de aprendizagem permanente, tomando consciência de que o conhecimento que vale mais é aquele que é compartilhado, como nos ensina Paulo Freire.

➤ **ENFERMAGEM**

Portaria MEC Renovação de Reconhecimento de Curso nº 821 de 30/12/14

Publicada no DOU de 02 de janeiro de 2015.

Local: Campus 1 (Sede)

Duração: 10 semestres

Turno: Vespertino

Metodologia de Ensino Ativa - método ABP (Aprendizagem Baseada em Problemas).

Um tutor para cada 12 estudantes.

Campo de Prática: principal campo de prática o IMIP e os cenários de Atenção Primária à Saúde desde o 1º período.

O curso de Enfermagem, da **Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS)**, tem como objetivos:

- formar o enfermeiro generalista crítico e reflexivo, com competências técnico-científica e ético-política, com vistas à transformação da realidade social, valorizando o ser humano em sua totalidade e, no exercício da cidadania, respeitando os princípios éticos e legais da profissão, com base nos princípios da equidade, integralidade, interdisciplinaridade e solidariedade;

- disponibilizar instrumentos para o educando para o desenvolvimento dos processos de trabalho em enfermagem, para assistir-intervir, gerenciar, ensinar, aprender e investigar, atendendo à saúde coletiva e individual;
- desenvolver com o educando a capacidade crítica necessária à produção do conhecimento e ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao trabalho de saúde-enfermagem;
- promover o desenvolvimento de competências para a produção de novos conhecimentos em saúde-enfermagem, comprometidos com a transformação dos perfis epidemiológicos do país, da região Nordeste, do estado e do município;
- garantir o desenvolvimento de competências técnico-científicas, ético-humanística e políticas, para que possa assumir a coordenação do trabalho de enfermagem;
- mobilizar o estudante para o compromisso com a formação e qualificação dos demais trabalhadores de enfermagem de forma permanente;
- instrumentalizar o educando com as normas do sistema de saúde vigente no exercício da profissão de enfermeiro. Dessa forma, objetiva-se formar um enfermeiro com perfil generalista, humanista, crítico e reflexivo:
 - a) qualificado para exercer a enfermagem com base no rigor científico e intelectual, pautado nos princípios éticos;
 - b) capaz de conhecer os problemas e situações de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional e intervir sobre eles, com ênfase na região nordestina, identificando as dimensões biopsicossociais dos seus determinantes;
 - c) capaz de atuar com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano;
 - d) qualificado pedagogicamente para atuar na formação e qualificação dos demais trabalhadores de saúde-enfermagem.

➤ FARMÁCIA

Renovação de Reconhecido através da Portaria nº 135, de 01/03/2018. Publicada no DOU de 02 de março de 2018.

Local: Campus 1 (Sede)

Duração: 9 semestres

Turno: Matutino

Metodologia de Ensino Ativa - método ABP (Aprendizagem Baseada em Problemas).

Um tutor para cada 12 estudantes.

Campo de Prática: principal campo de prática o IMIP e os cenários de Atenção Primária à Saúde desde o 1º período.

O curso de Farmácia da **Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS)** tem por objetivos:

- formar o profissional de Farmácia com competências voltadas às ciências farmacêuticas e áreas afins, cujo papel seja determinante na prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, ao desenvolver atividades relacionadas ao âmbito profissional do farmacêutico, reforçando o comprometimento ético voltado ao exercício da cidadania;
- desenvolver competências voltadas à construção do posicionamento crítico sobre a profissão farmacêutica, abordando a responsabilidade social do profissional de saúde e a importância das comunicações oral e escrita no exercício de suas atividades profissionais;

- propiciar o desenvolvimento científico, abordando as diferentes metodologias envolvidas na pesquisa científica e na análise estatística de dados;
- desenvolver habilidades voltadas às áreas das ciências biológicas, humanas, sociais, exatas e da saúde, que dão subsídios à navegabilidade nas diferentes dimensões técnico- científicas, sociais, políticas e econômicas das ciências farmacêuticas;
- desenvolver a compreensão do processo saúde-doença, tendo como pano de fundo o âmbito profissional do farmacêutico, centrado, fundamentalmente, no uso racional dos medicamentos;
- promover a compreensão e a análise crítica das questões ligadas à saúde pública;
- mobilizar para a compreensão da importância da formação humanista no contexto da saúde e do trabalho em equipes multiprofissionais;
- possibilitar a compreensão dos aspectos éticos, bioéticos e legais da profissão farmacêutica;
- promover o compromisso de trabalhar permanentemente em busca de um processo de ensino voltado às exigências da sociedade, às perspectivas profissionais e às tendências do mercado de trabalho;
- permitir, mediante a atividade profissional supervisionada, o desenvolvimento de habilidades e atitudes nas áreas da saúde pública, farmácia comunitária, farmácia hospitalar ou clínica, indústria farmacêutica e afins e análises clínicas e toxicológicas, favorecendo a relação teoria-prática.

➤ **FISIOTERAPIA**

Renovação de Reconhecido através da Portaria nº 135, de 01/03/2018. Publicada no DOU de 02 de março de 2018.

Local: Campus 1 (Sede)

Duração: 8 semestres

Turno: Matutino

Metodologia de Ensino Ativa - método ABP (Aprendizagem Baseada em Problemas).

Um tutor para cada 12 estudantes.

Campo de Prática: principal campo de prática o IMIP e os cenários de Atenção Primária à Saúde desde o 1º período.

O curso de Fisioterapia da **Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS)** tem por objetivos:

- formar o profissional fisioterapeuta com competências voltadas para o desenvolvimento intelectual e profissional autônomo, com compromisso ético-social, de modo a assegurar a integralidade da atenção à saúde, a qualidade e a humanização do atendimento prestado ao indivíduo, à família e à comunidade;
- formar fisioterapeutas com a garantia da estreita e permanente relação entre teoria e prática, fornecendo condições para a construção de conhecimentos, habilidades e competências necessárias à concepção clínico-terapêutica da prática da fisioterapia;
- capacitar para a identificação, análise e interpretação da cinesia funcional do ser humano como instrumento de intervenção;

- capacitar e habilitar para a execução, análise e interpretação metodológica dos devidos exames complementares, para o diagnóstico e o controle evolutivo clínico da demanda cinético-funcional, garantindo conhecimentos teórico-práticos que permitam estabelecer prognósticos fisioterapêuticos e a escolha da abordagem terapêutica mais apropriada a cada situação;
- fornecer conhecimentos que desenvolvam a capacidade de decisão da alta fisioterapêutica provisória ou definitiva, bem como o encaminhamento com base científica de pacientes referenciados a outras intervenções profissionais de competências específicas;
- desenvolver habilidades pessoais e atitudes necessárias à prática profissional, a saber: consciência das próprias potencialidades e limitações, adaptabilidade e flexibilidade, equilíbrio emocional, empatia, criticidade, autonomia intelectual e exercício da comunicação verbal e não verbal;
- enfocar as relações de trabalho numa sociedade globalizada, a fim de aprimorar a atuação do profissional nas diversas especialidades;
- capacitar para a integração e o exercício da liderança em equipe multiprofissional e interdisciplinar, tendo uma visão holística capaz de inserir-se nos contextos político, social, cultural e científico;
- habilitar para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, promoção, prevenção e reabilitação da saúde física, mental e psicossocial do indivíduo e da coletividade, respeitando os princípios éticos, morais e bioéticos;
- garantir que no âmbito das competências e habilidades específicas da sua área, o desenvolvimento de práticas docentes, de pesquisa, de consultoria e de assessoramento técnico científico, bem como em projetos e programas oficiais de saúde voltados à educação.
- promover o desenvolvimento de habilidades para as ações de planejamento, gerenciamento, gestão e execução, nos órgãos de saúde pública e privada;
- favorecer que o aluno vivencie situações de aprendizagem coletiva visando o desenvolvimento da capacidade de trabalho em equipe multiprofissional nos diferentes contextos de atuação da fisioterapia;
- garantir a aplicação dos princípios e paradigmas científicos da atualidade nas atividades gerenciais, nos diferentes níveis e cenários da saúde;
- garantir a inserção dos valores éticos, legais e políticos da profissão nas ações de articulação entre planejamento, implementação e avaliação da prática fisioterapêutica;
- empreender ações com vistas ao desenvolvimento de espaços de trabalho para a fisioterapia, buscando a transformação do contexto da saúde e da educação da coletividade local, como:
 - a) ampla visão dos aspectos sociais, culturais, econômicos e políticos relevantes do contexto em que deve atuar;
 - b) comportamento ético e humanizado;
 - c) entendimento integrado da base científica e da prática médica dos problemas prevalentes;
 - d) comportamento crítico e criativo na abordagem dos problemas clínicos e psicossociais;

- e) capacidade de auto aprendizado, possibilitando um processo de educação permanente;
- f) habilidades para o trabalho em equipe e gerenciamento dos problemas de saúde.

➤ **NUTRIÇÃO**

Curso Autorizado pela Portaria nº 112 de 7 de março de 2013, expedida em 29/11/10. Publicada no DOU de 08 de março de 2013.

Local: Campus 1 (Sede)

Duração: 8 semestres

Turno: Matutino

Metodologia de Ensino Ativa - método ABP (Aprendizagem Baseada em Problemas). Um tutor para cada 12 estudantes.

Campo de Prática: o estudante na FPS está inserido na prática nas diferentes áreas de atuação no nutricionista desde o primeiro período do curso, com aumento dos níveis de complexidade à medida que vai progredindo de período.

O curso de Nutrição da **Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS)** tem por objetivos:

- formar o Nutricionista generalista, com competências voltadas às ciências da nutrição e áreas afins, com papel preponderante na prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, em nível individual e coletivo, na perspectiva doutrinária do desenvolvimento humano voltado ao exercício pleno da cidadania. Capacitado para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base em conhecimentos teóricos e habilidades práticas adquiridos na grade curricular, vivenciados no exercício da aprendizagem baseada em problemas (ABP) e no convívio de outros profissionais da área de saúde.
- Para isso, o profissional deve ser capaz de: aplicar conhecimentos sobre a composição, propriedades e transformações dos alimentos e seu aproveitamento pelo organismo humano, na atenção dietética;
- contribuir para promover, manter e ou recuperar o estado nutricional de indivíduos e grupos populacionais;
- desenvolver e aplicar métodos e técnicas de ensino em sua área de atuação;
- atuar em políticas e programas de educação, segurança e vigilância nutricional, alimentar e sanitária visando à promoção da saúde em âmbito local, regional e nacional;
- atuar na formulação e execução de programas de educação nutricional; de vigilância nutricional, alimentar e sanitária;
- atuar em equipes multiprofissionais de saúde e de terapia nutricional;
- avaliar, diagnosticar e acompanhar o estado nutricional; planejar, prescrever, analisar, supervisionar e avaliar dietas e suplementos dietéticos para indivíduos sadios e enfermos;
- planejar, gerenciar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, visando à manutenção e ou melhoria das condições de saúde de coletividades sadias e enfermas;
- realizar diagnósticos e intervenções na área de alimentação e nutrição considerando a influência sociocultural e econômica que determina a disponibilidade, consumo e utilização biológica dos alimentos pelo indivíduo e pela população;

- atuar em equipes multiprofissionais destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar atividades na área de alimentação e nutrição e de saúde;
- reconhecer a saúde como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- desenvolver atividades de auditoria, assessoria, consultoria na área de alimentação e nutrição;
- atuar em marketing em alimentação e nutrição;
- exercer controle de qualidade dos alimentos em sua área de competência;
- desenvolver e avaliar novas fórmulas ou produtos alimentares visando sua utilização na alimentação humana;
- integrar grupos de pesquisa na área de alimentação e nutrição;
- investigar e aplicar conhecimentos com visão holística do ser humano integrando equipes multiprofissionais.

O Nutricionista pode atuar em diversas áreas, como:

- Nutrição Clínica (hospitais, clínicas, consultórios, home care, unidades de terapia nutricional, SPA, instituições geriátricas).
- Nutrição Social (programas e políticas de saúde pública, atenção básica de saúde, vigilância sanitária).
- Alimentação Coletiva (restaurantes, hotéis, creches, escolas, refeitórios institucionais, auditoria e consultoria em qualidade de alimentos).
- Docência (ensino, pesquisa, extensão, coordenação de curso).
- Indústria de Alimentos (desenvolvimento de novos produtos alimentícios).
- Nutrição esportiva (academias, clubes esportivos).
- Marketing na Área de Alimentos.

➤ **ODONTOLOGIA**

Curso Autorizado pela Portaria nº 292 de 18 de junho de 2019. Publicada no DOU de 26 de junho de 2019.

Local: Campus 1 (Sede)

Duração: 10 semestres

Turno: Vespertino

Metodologia de Ensino Ativa - método ABP (Aprendizagem Baseada em Problemas).
Um tutor para cada 12 estudantes.

Campo de Prática: IMIP como hospital de ensino conveniado e os cenários de Atenção Primária à Saúde desde o 1º período. As atividades de prática podem ocorrer no turno diferente, em função da disponibilidade de oferta do campo de estágio.

O curso de Odontologia, da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS), tem como objetivos:

- graduar o profissional cirurgião-dentista com competências voltadas para o desenvolvimento intelectual/profissional autônomo, com compromisso político-ético-social, de modo a assegurar a integralidade da atenção à saúde,

a qualidade e a humanização do atendimento prestado ao indivíduo, a família e a comunidade.

- desenvolver competências voltadas à construção do novo posicionamento profissional do cirurgião-dentista, compreendendo sua responsabilidade técnica, política, ética e social como profissional de saúde com a agenda de mudanças;
- valorizar o desenvolvimento científico, familiarizando-se com a agenda de problemas e diferentes metodologias envolvidas na geração, validação e difusão de novos conhecimentos;
- desenvolver a compreensão do processo saúde-doença no campo da Odontologia como meio e como fim, tendo como suporte profissional um âmbito abrangente, compreendendo a história natural e a história social dos processos inerentes a sua esfera de demandas;
- analisar de forma crítica as questões ligadas à saúde coletiva, sua natureza, desafios e papéis;
- compreender a importância da formação humanista no contexto da saúde, do trabalho multiprofissional e das novas perspectivas de um mundo em rápidas transformações;
- comprometer-se com aspectos éticos, bioéticos e legais da profissão de cirurgião-dentista;
- trabalhar permanentemente, de forma criativa e crítica, na busca de um processo de ensino/aprendizagem orientado para as exigências da sociedade, as perspectivas profissionais e as tendências do mercado de trabalho.

Dessa forma, o curso de odontologia da FPS, em consonância com suas diretrizes curriculares (Resolução CNE/CES 3, de 4 de março de 2002) tem como perfil de egresso um Cirurgião-dentista com formação generalista, que expresse a formação ética, humanística, crítica e reflexiva, capacitado para atuar em harmonia com a equipe de saúde bucal e demais profissionais, intervindo no processo saúde-doença em seus diferentes níveis de atenção, desenvolvendo ações de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação, na perspectiva da integralidade da assistência, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania e sua educação permanente.

➤ **PSICOLOGIA**

Curso Reconhecido pela Portaria nº 127 de 28 de abril de 2016. Publicada no DOU em 02 de maio de 2016.

Local: Campus 1 (Sede)

Duração: 8 semestres

Turno: Matutino

Metodologia de Ensino Ativa - método ABP (Aprendizagem Baseada em Problemas).
Um tutor para cada 12 estudantes.

Campo de Prática: principal campo de prática o IMIP e os cenários de Atenção Primária à Saúde desde o 1º período.

O curso de Psicologia da **Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS)** tem por objetivos:

- formar o profissional Psicólogo com capacidade para intervir com ética e responsabilidade, aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, levando-se em conta os principais problemas de saúde pública com uma visão humanística e compromisso social.

Além disso, o profissional será capaz de:

- promover o diálogo permanente entre seus pares e demais profissionais de saúde visando à condução do caso de forma integrada;
- atuar nos diferentes níveis de atendimento à saúde, com ênfase nos atendimentos Hospitalar e em Saúde Pública em CAPS, PSF, RH, Clínico, Escolar, em RH e em Avaliação Psicológica;
- comunicar de forma clara e adequada com os colegas de trabalho, os pacientes e seus familiares;
- realizar com proficiência a anamnese e/ou primeiras entrevistas e a conseqüente construção e acompanhamento do caso clínico;
- desenvolver o raciocínio crítico na interpretação dos casos, na identificação da natureza dos problemas da prática psicológica e na sua indicação terapêutica;
- diagnosticar e tratar corretamente os sintomas psíquicos;
- conhecer a saúde mental como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência entendida como conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- atuar na promoção da saúde e na prevenção, bem como no tratamento e reabilitação dos problemas de saúde e acompanhamento do processo de morte;
- atuar de forma crítica com a dinâmica do mercado de trabalho e com as políticas de saúde e em equipes multiprofissionais;
- atuar no ensino e na pesquisa.

➤ **MEDICINA**

Renovação de reconhecimento pela Portaria Nº 821, de 22 de novembro de 2018. Publicada no DOU em 26 de novembro de 2018. Ampliação de Vagas autorizada pela Portaria nº 135, de 20 de março de 2013.

Local: Campus 1 (Sede)

Duração: 12 semestres

Turno: Integral

Metodologia de Ensino Ativa - método ABP (Aprendizagem Baseada em Problemas). Um tutor para cada 12 estudantes.

Campo de Prática: principal campo de prática o IMIP e os cenários de Atenção Primária à Saúde desde o 1º período.

O curso de Medicina da **Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS)** tem por objetivo:

- graduar médicos com formação geral, capazes de resolver os principais problemas de saúde da população com visão ética, humanística e compromisso social.
- Para isso o profissional deve ser capaz de :
 - promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto dos seus clientes/pacientes quanto às de sua comunidade, atuando como agente de transformação social;
 - atuar nos diferentes níveis de atendimento à saúde, com ênfase nos atendimentos primário e secundário;
 - comunicar-se adequadamente com os colegas de trabalho, os pacientes e seus familiares;

- informar e educar seus pacientes, familiares e comunidade em relação à promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação das doenças, usando técnicas apropriadas de comunicação;
- realizar com proficiência a anamnese e a consequente construção da história clínica, bem como dominar a arte e a técnica do exame físico;
- dominar os conhecimentos científicos básicos da natureza biopsicosocioambiental subjacentes à prática médica e ter raciocínio crítico na interpretação dos dados, na identificação da natureza dos problemas da prática médica e na sua resolução;
- diagnosticar e tratar corretamente as principais doenças do ser humano em todas as fases do ciclo biológico, tendo como critérios a prevalência e o potencial mórbido das doenças, bem como a eficácia da ação médica;
- reconhecer suas limitações e encaminhar, adequadamente, pacientes portadores de problemas que fujam ao alcance da sua formação geral;
- otimizar o uso dos recursos propedêuticos, valorizando o método clínico em todos seus aspectos;
- exercer a medicina utilizando procedimentos diagnósticos e terapêuticos com base em evidências científicas;
- utilizar adequadamente recursos semiológicos e terapêuticos, validados cientificamente, contemporâneos, hierarquizados para atenção integral à saúde, no primeiro, segundo e terceiro níveis de atenção;
- reconhecer a saúde como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência entendida como conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- atuar na proteção e na promoção da saúde e na prevenção de doenças, bem como no tratamento e reabilitação dos problemas de saúde e acompanhamento do processo de morte; realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos indispensáveis para o atendimento ambulatorial e para o atendimento inicial das urgências e emergências em todas as fases do ciclo biológico;
- conhecer os princípios da metodologia científica, possibilitando-lhe a leitura crítica de artigos técnico-científicos e a participação na produção de conhecimentos;
- lidar criticamente com a dinâmica do mercado de trabalho e com as políticas de saúde;
- atuar no sistema hierarquizado de saúde, obedecendo aos princípios técnicos e éticos de referência e contra-referência;
- cuidar da própria saúde física e mental e buscar seu bem-estar como cidadão e como médico;
- considerar a relação custo-benefício nas decisões médicas, levando em conta as reais necessidades da população;
- ter visão do papel social do médico e disposição para atuar em atividades de política e de planejamento em saúde;
- atuar em equipe multiprofissional; e
- manter a sua atualização a respeito da legislação pertinente à saúde.

ANEXO 3

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

PRODUÇÃO DE TEXTO

Produção de um texto com base em um gênero textual proposto entre os contemplados nos campos de atuação social apresentados na BNCC, para contextualizar as práticas de linguagem na Educação Básica.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. **Análise, compreensão e interpretação de textos de diversos gêneros, com o propósito de:**
 - reconhecer a ideia global do texto;
 - identificar o argumento principal defendido pelo autor;
 - identificar a finalidade pretendida pelo autor;
 - identificar as características do tipo e do gênero do texto em questão;
 - reconhecer a fidelidade de paráfrases a seus segmentos de origem;
 - estabelecer relações do texto com outros textos (intertextualidade);
 - reconhecer informações explícitas e implícitas veiculadas;
 - identificar as relações semânticas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações;
 - estabelecer relações de sentido entre palavras ou expressões;
 - perceber os efeitos pretendidos pelo uso de certos recursos lexicais (repetição de palavras, associação entre palavras semanticamente afins, entre outros) e gramaticais (substituições ou retomadas pronominais e adverbiais);
 - identificar marcas típicas da oralidade formal e informal;
 - reconhecer expressões que indicam variações regionais, sociais ou de época da língua portuguesa, com destaque para aspectos relacionados aos usos do português do Brasil;
 - identificar marcas a partir das quais se pode identificar a posição do autor em relação às ideias veiculadas;
 - reconhecer a função ou a informação presentes em outros recursos gráficos (parênteses, aspas, tipos de letras, de formatos do texto, entre outros) e presentes ainda em elementos não verbais (imagens, gráficos, tabelas);
 - perceber os efeitos de sentido dos sinais de pontuação;
 - perceber os efeitos de sentido de elementos morfossintáticos (o valor semântico de radicais, prefixos e sufixos; o uso de neologismos e de empréstimos linguísticos; flexões regulares e irregulares do verbo; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; e ordem das palavras ou expressões no enunciado);
 - demonstrar conhecimento das convenções ortográficas vigentes.

LITERATURA BRASILEIRA

1. Orientações gerais.

- 1.1 Periodização da literatura brasileira.
- 1.2 Caracterização dos períodos e escolas literárias e seu relacionamento com a realidade histórica brasileira e mundial (compreendendo esta, principalmente, a do centro irradiador da estética literária).
- 1.3 Compreensão crítica dos principais autores e obras de cada escola.

2. Escolas e autores

2.1 Barroco

2.1.1 Prosa: Pe. Antônio Vieira.

2.1.2 Poesia: Gregório de Matos.

2.2 Arcadismo

2.2.1 Poetas líricos: Cláudio Manuel da Costa e Tomás Antônio Gonzaga.

2.2.2 Poeta épico: Basílio da Gama.

2.3 Romantismo

2.3.1 Prosa: Joaquim Manuel de Macedo e José de Alencar.

2.3.2 Poesia: Gonçalves Dias, Álvares de Azevedo e Castro Alves.

2.4 Realismo-Naturalismo

2.4.1 Machado de Assis, Raul Pompeia e Aluísio de Azevedo.

2.5 Parnasianismo

2.5.1 Olavo Bilac, Raimundo de Correia e Alberto de Oliveira.

2.6 Simbolismo

2.6.1 Cruz e Sousa e Alphonsus de Guimaraens.

2.7 Pré-Modernismo

2.7.1 Lima Barreto e Augusto dos Anjos.

2.8 Modernismo e Pós-Modernismo

2.8.1 Primeira fase: Mário de Andrade, Oswald de Andrade e Manuel Bandeira.

2.8.2 Segunda fase, poesia: Carlos Drummond de Andrade e Cecília Meireles.

2.8.3 Segunda fase, romance regionalista de 30: Graciliano Ramos, José Lins do Rego, Rachel de Queiroz e Jorge Amado.

2.8.4 Pós-Modernismo: João Cabral de Melo Neto, Guimarães Rosa e Clarice Lispector.

2.8.5 Sociologia: Gilberto Freyre.

2.8.6 Teatro: Ariano Suassuna.

3. Obras literárias selecionadas

3.1 *Dom Casmurro*, obra realista de Machado de Assis.

3.2 *O cortiço*, obra naturalista de Aluísio Azevedo.

3.3 *Triste fim de Policarpo Quaresma*, obra pré-modernista de Lima Barreto.

3.4 Romances regionalistas de 30: *São Bernardo*, de João Graciliano Ramos; *Fogo morto*, de José Lins do Rego; *A morte e a morte de Quincas Berro d'Água*, de Jorge Amado; *O quinze*, de Rachel de Queiroz.

3.5 Poesia e prosa pós-modernista (1945): *Morte e Vida Severina*, de João Cabral de Melo Neto; *A terceira margem do rio*, de João Guimarães Rosa; *A hora da estrela*, Clarice Lispector.

LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA OU LÍNGUA ESPANHOLA

O exame de língua estrangeira no Vestibular da FPS objetiva avaliar a capacidade do candidato quanto a:

- a) compreender e interpretar textos escritos em inglês ou espanhol, extraídos de livros, revistas ou jornais, com abordagens de conteúdo direcionadas às áreas da administração e ciências da saúde;
- b) identificar as diferentes funções sintático-semânticas de vocábulos, dentro das ideias inerentes aos textos propostos;
- c) relacionar e comparar termos como **falsos cognatos** e **locações**, além de **expressões em contextos situacionais**.

Observações.

1. A prova terá conteúdo fundamentado nos principais programas ministrados nas escolas de ensino médio do Brasil.
2. As questões serão objetivas de múltipla escolha.

HISTÓRIA GERAL

1. **O Renascimento ou Renascença - séc. XVI.**
 - 1.1 O desenvolvimento artístico, científico e literário.
2. **A Reforma Protestante ou Religiosa.**
 - 2.1 As novas doutrinas e ideologias dos reformistas.
3. **O Iluminismo ou Ilustração - séc. XVIII.**
 - 3.1 Os precursores e as suas influências nesse processo.
 - 3.2 Os fundamentos e a sua interação na construção da modernidade.
4. **A Revolução Industrial - séc. XVIII.**
 - 4.1 As transformações no processo de produção.
 - 4.2 As novas ideologias sociais (socialismo utópico, o socialismo científico...).
5. **A Revolução Francesa - 1789-1799.**
 - 5.1 As fases e suas consequências no processo.
6. **A Era Napoleônica - 1799-1815.**
 - 6.1 As transformações políticas, econômicas e sociais na França.
7. **O Imperialismo no Séc. XIX.**
 - 7.1 As mudanças causadas pelo capitalismo monopolista.
8. **A Primeira Guerra Mundial - 1914-1918.**
 - 8.1 A paz armada, a política de alianças e o desenvolvimento do conflito.
 - 8.2 A saída da Rússia da guerra e a entrada dos EUA.
9. **O período entre guerras.**
 - 9.1 A crise do capitalismo (1929) e os regimes totalitários.
10. **A Segunda Guerra Mundial - 1939-1945.**
 - 10.1 A eclosão da guerra, os acordos de paz e a criação da ONU.
11. **11. O mundo após a Segunda Guerra Mundial.**
 - 11.1 A Guerra Fria, a globalização e a nova ordem mundial.

HISTÓRIA DO BRASIL

1. **O povoamento e a colonização do Brasil.**
 - 1.1 Pré-colonial - 1500-1530.
 - 1.2 A colonização.
 - 1.2.1 O processo de colonização e a organização da sociedade: política e economia.
2. **O Primeiro Reinado - 1821-1831.**
 - 2.1 A organização política do Estado brasileiro.
3. **O Segundo Reinado - 1840-1889.**
 - 3.1 A economia e a sociedade do Segundo Reinado.
4. **A República Velha - 1889-1930.**
 - 4.1 O governo provisório de Deodoro da Fonseca.
 - 4.2 A República Oligárquica.
 - 4.3 A política do “café com leite” e o coronelismo.
5. **Era Vargas - 1930-1945.**
 - 5.1 O governo provisório e o Estado Novo.
6. **Os governos populistas - 1945-1964.**
 - 6.1 Os projetos de governo e o desenvolvimento do país.
7. **Os governos militares - 1964-1985.**
 - 7.1 A política, a economia, a sociedade e a luta pela democracia.
8. **A Nova República - 1985.**
 - 8.1 Os governos: os planos políticos e econômicos.
 - 8.2 O impeachment de Collor.
 - 8.3 O Governo Fernando Henrique e o neoliberalismo.
 - 8.4 O Governo Lula.
 - 8.5 O Brasil e o mundo no séc. XXI.
 - 8.6 A economia, a política, a sociedade e a cultura.

GEOGRAFIA

1. **A dinâmica do espaço natural.**
 - 1.1 Os agentes do relevo terrestre.
 - 1.2 Elementos e fatores do clima.
 - 1.3 As grandes paisagens naturais da Terra.
 - 1.4 As hidrologias oceânica e continental.
2. **As organizações econômica e política mundiais.**
 - 2.1 O quadro político e socioeconômico do mundo atual.
 - 2.2 A globalização e os blocos econômicos supranacionais.
 - 2.3 O crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável.
 - 2.4 Os principais focos de tensão da atualidade.
3. **A demografia mundial.**
 - 3.1 Principais taxas demográficas e a sua relação socioeconômica.
 - 3.2 Estrutura da população.
 - 3.3 A distribuição geográfica da população.
 - 3.4 A mobilidade populacional.
 - 3.5 O processo de urbanização e seus impactos ambientais.
4. **Aspectos fisiográficos do Brasil.**
 - 4.1 Os fundamentos geológicos e geomorfológicos.
 - 4.2 A diversidade climatobotânica.

- 4.3 As principais bacias hidrográficas.
- 4.4 Os domínios morfoclimáticos.
- 5. **O espaço político e econômico do Brasil.**
 - 5.1 As desigualdades regionais: aspectos socioeconômicos e ambientais.
 - 5.2 A divisão regional geoeconômica.
 - 5.3 A política energética.
 - 5.4 A estrutura agrária.
 - 5.5 A globalização e a indústria brasileira.

MATEMÁTICA

Profissionais da área médica usam matemática para determinar doses apropriadas de drogas para pacientes, para a leitura de ultrassons, eletrocardiogramas e ressonâncias magnéticas, para o cálculo do índice de massa corporal, entre outras aplicações. Muitas vezes, as doses adequadas de drogas dependem do peso corporal ou da área da superfície externa do corpo do paciente. Também é importante saber quanto tempo o paciente deve tomar certa droga e quanto da droga permanece no corpo do paciente com o uso contínuo. As informações sobre drogas costumam aparecer em linguagem probabilística. Nas áreas de pesquisa médica, os profissionais precisam de métodos estatísticos para a análise de dados e gráficos, para a compreensão, por exemplo, do alcance de doenças crônicas na sociedade.

1. Fundamentos aritméticos e algébricos

- 1.1 Operações e ordenação de números reais. Progressões aritméticas e geométricas.
- 1.2 Razões entre números e grandezas. Aplicações de percentagens em comparações de valores, índices de variação, variações percentuais aplicadas a situações financeiras. Proporcionalidade entre números e grandezas, proporções e escalas envolvendo comprimentos, áreas e volumes. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Divisão proporcional.
- 1.3 Funções: propriedades, operações, gráficos, variação. Análise de situações envolvendo aplicações de funções. Problemas envolvendo funções afins e quadráticas. Polinômios: operações com polinômios, aplicações do teorema do resto e aplicações. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau e desigualdades. Função exponencial e logarítmica, suas propriedades e seus gráficos. Problemas envolvendo crescimento ou decrescimento exponencial de grandezas.
- 1.4 Igualdade e operações com matrizes de ordem não superior a 3×3 . Sistemas lineares e o método de eliminação de Gauss.

2. Estatística, Combinatória e Probabilidade.

- 2.1 Estatística: população e amostras, tabela de frequência, histograma, medidas de localização (médias, mediana e moda) e de dispersão (variância e desvio padrão).
- 2.2 Princípio fundamental da contagem, análise combinatória (arranjos, permutações e combinações). Binômio de Newton.
- 2.3 Probabilidade de um evento. Probabilidade condicional e de eventos independentes. Aplicações de probabilidade à Biologia.

3. Geometria e Trigonometria.

3.1 Relações métricas nos triângulos, nos polígonos regulares, na circunferência e no círculo. Área e perímetro de figuras planas: triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos e setores circulares. Prisma, cilindro de revolução, pirâmide, cone reto e esfera - área das superfícies, volume, relações métricas.

3.3 Geometria analítica: distância entre dois pontos, equação da reta, posições relativas de duas retas, paralelismo, perpendicularismo e circunferências.

3.4 Medidas de arcos e ângulos em graus e radianos. Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Aplicações das funções trigonométricas à modelagem de fenômenos periódicos.

BIOLOGIA

1. Citologia.

- 1.1 Química da célula (bioquímica).
- 1.2 Membrana e parede.
- 1.3 Citoplasma e organelas, núcleos e componentes nucleares.
- 1.4 A superfície celular e as trocas entre a célula e o meio extracelular.
- 1.5 Obtenção e utilização de energia pelas células. Digestão intracelular.
- 1.6 Processos de síntese e secreção celular. Reprodução.

2. Genética.

- 2.1 Conceitos básicos.
- 2.2 Mendelismo e Neomendelismo.
- 2.3 Polialelia (sistema ABO).
- 2.4 Fator Rh (eritroblastose fetal).
- 2.5 Ligação gênica e mapas genéticos.
- 2.6 Herança do sexo e cromossomos sexuais.
- 2.7 Interação gênica. Caracteres quantitativos.
- 2.8 Mutações gênicas e aberrações cromossômicas.
- 2.9 Função gênica (engenharia genética).

3. Evolução.

- 3.1 Origem da vida.
- 3.2 Evidências da evolução.
- 3.3 Principais teorias da evolução.
- 3.4 Mecanismos da evolução.
- 3.5 A formação de novas espécies.
- 3.6 Evolução dos vertebrados.
- 3.7 Evolução do homem.
- 3.8 Noções de probabilidade.
- 3.9 Noções de genética da população.

4. Histologia.

- 4.1 Conceito.
- 4.2 Tecidos animais: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso.
- 4.3 Tecidos vegetais: meristemático, de revestimento, sustentação, condução, proteção,
- 4.4 transporte e parênquima.

5. **Taxonomia.**
 - 5.1 Classificações natural e artificial.
 - 5.2 Sistemas de classificação dos seres vivos em uso corrente.
 - 5.3 Regras de nomenclatura.
6. **Vírus.**
7. **Monera, protista e fungos.**
8. **Botânica.**
 - 8.1 Reino das plantas e divisões.
 - 8.2 Morfologia vegetal.
 - 8.3 Fisiologia vegetal.
9. **Funções vitais nos animais.**
 - 9.1 Nutrição e digestão.
 - 9.2 Circulação e transporte.
 - 9.3 Respiração.
 - 9.4 Excreção.
 - 9.5 Sistemas integradores e regulação funcional.
 - 9.6 Reprodução e desenvolvimento ontogenético.
10. **Programa de Saúde.**
 - 10.1 Imunidade.
 - 10.2 Principais verminoses ocorrentes no Brasil.
 - 10.3 Protozooses.
 - 10.4 Víruses.
 - 10.5 Bacterioses.
 - 10.6 Enfermidades carenciais.
11. **Ecologia.**
 - 11.1 Fundamentos.
 - 11.2 Relações entre os seres vivos.
 - 11.3 Ciclos biogeoquímicos.
 - 11.4 Relações tróficas em um ecossistema (teia alimentar e cadeia alimentar).
12. **Embriologia.**
 - 12.1 Etapas do desenvolvimento embrionário.
 - 12.2 Anexos embrionários.

FÍSICA

1. **Mecânica.**
 - 1.1 Cinemática.
 - 1.1.1 Cinemática escalar. Relações fundamentais entre posição, velocidade, aceleração e tempo.
 - 1.1.2 Movimento uniforme (MU).
 - 1.1.3 Movimento uniformemente variado (MUV) e suas aplicações: lançamento vertical no vácuo e lançamento horizontal no vácuo.
 - 1.1.4 Cinemática vetorial. Relações fundamentais entre posição, velocidade, aceleração e tempo.
 - 1.1.5 Movimentos circulares. Movimento circular uniforme (MCU), movimento circular uniformemente variado (MCUV) e transmissão do movimento circular.

- 1.2 Dinâmica.
 - 1.2.1 Princípios da dinâmica e suas aplicações com e sem atrito.
 - 1.2.2 Forças no movimento circular no plano.
 - 1.2.3 Trabalho realizado por forças constantes e variáveis. Trabalho da força-peso.
 - 1.2.4 Energia cinética e Teorema da Energia Cinética (TEC).
 - 1.2.5 Energias potenciais: gravitacional e elástica.
 - 1.2.6 Sistema conservativo e conservação da energia mecânica.
 - 1.2.7 Potência mecânica e rendimento.
- 1.3 Estática dos sólidos e dos líquidos.
 - 1.3.1 Centro de massa de sólidos homogêneos de formas geométricas simples. Torque de forças coplanares que atuam sobre o sólido. Condições de equilíbrio para um sólido.
 - 1.3.2 Massa específica de uma substância e densidade de um corpo. Pressão exercida por um fluido e pressão atmosférica.
 - 1.3.3 Princípios da hidrostática: princípio de Stevin, princípio de Pascal e princípio de Arquimedes. Equilíbrio dos corpos que flutuam.

2. Termologia.

- 2.1 Escalas Celsius e Kelvin.
- 2.2 Capacidade térmica de um corpo e calor específico de uma substância. Cálculo do calor sensível e do calor latente. Princípio das trocas de calor para o sistema termicamente isolado.
- 2.3 Calor latente de fusão e de vaporização. Estados de agregação da matéria e mudanças de estado físico.
- 2.4 Teoria cinética dos gases per feitos e suas transformações: isotérmica, isobárica e isovolumétrica. Equação de Clapeyron, equação geral dos gases e lei de Dalton para misturas gasosas.
- 2.5 Trabalho realizado por um gás sob pressão constante.
- 2.6 Energia interna de um gás per feito.
- 2.7 Primeira lei da termodinâmica.

3. Óptica.

- 3.1 Reflexão da luz: leis da reflexão, espelhos planos e esféricos.
- 3.2 Refração da luz: leis da refração, índice de refração, reflexão total, prismas, lentes esféricas, defeitos da visão e instrumentos ópticos (lupas, binóculos e microscópios).
- 3.3 Ondulatória: propagação dos pulsos e das ondas nos meios não dissipativos, velocidade da propagação dos pulsos de onda, período e frequência das ondas, comprimento de onda e velocidade de propagação das ondas. Ondas senoidais, superposição de ondas e ondas estacionárias.
- 3.4 Ondas eletromagnéticas, espectro eletromagnético e luz visível.

4. Eletromagnetismo.

4.1 Eletrostática.

- 4.1.1 Carga elétrica.
- 4.1.2 Condutores e isolantes.
- 4.1.3 Força eletrostática (Lei de Coulomb).
- 4.1.4 Campo elétrico gerado por partícula(s) eletrizada(s).
- 4.1.5 Potencial elétrico no ponto gerado por partícula(s).
- 4.1.6 Campo elétrico uniforme (CEU).
- 4.1.7 Condutor em equilíbrio eletrostático.
- 4.1.8 Estudo da esfera condutora eletrizada, capacidade elétrica de um condutor e equilíbrio elétrico entre condutores em contato.

4.2 Eletrodinâmica.

- 4.2.1 Corrente elétrica em sólidos, líquidos e gases.
- 4.2.2 Cálculo da intensidade da corrente elétrica média.
- 4.2.3 Resistores: leis de Ohm.
- 4.2.4 Energia e potências elétricas dissipadas em resistores ôhmicos.
- 4.2.5 Associação de resistores: série, paralelo e mista.
- 4.2.6 Amperímetros e voltímetros ideais, ponte de Wheatstone.
- 4.2.7 Geradores elétricos (GE) de corrente contínua (CC).
- 4.2.8 Receptores elétricos (RE).
- 4.2.9 Circuito elétrico simples envolvendo GE, RE e resistores ôhmicos.
- 4.2.10 Capacitores elétricos: capacitância de um capacitor, energia armazenada num capacitor, capacitor plano, permissividade elétrica e associação de capacitores (série e paralelo).

4.3 Magnetismo.

- 4.3.1 Ímãs.
- 4.3.2 Linhas de indução magnética e vetor indução magnética.
- 4.3.3 Campos magnéticos produzidos por CC em condutores: retilíneos e longos, em espiras circulares e em bobinas chata e longa (solenoides).
- 4.3.4 Força magnética sobre partícula eletrizada em campo magnético uniforme (CMU).
- 4.3.5 Força magnética sobre condutor retilíneo percorrido por CC em CMU.
- 4.3.6 Indução eletromagnética: fluxo magnético, Lei de Faraday e Lei de Lenz.

QUÍMICA

1. Estrutura da matéria.

- 1.1 Classificação da matéria.
- 1.2 Estrutura dos átomos.
- 1.3 Núcleo atômico.
- 1.4 Classificação periódica dos elementos.
- 1.5 Ligação química.
 - 1.5.1 Fórmula mínima; fórmula molecular; massa molecular.
 - 1.5.2 Elétrons de valência; ligação iônica; ligações covalentes; ligação metálica; hibridização; pontes de hidrogênio e força de van der Waals.
 - 1.5.3 Fórmulas estruturais.
 - 1.5.4 Propriedades dos compostos iônicos e covalentes.
 - 1.5.5 Polaridade em compostos moleculares.

- 1.6** Radioatividade.
 - 1.6.1** Efeitos das emissões radioativas.
 - 1.6.2** Natureza das radiações e suas leis.
 - 1.6.3** Famílias radioativas.
 - 1.6.4** Transmutação artificial, fissão e fusão.
 - 1.6.5** Aplicações na medicina.
- 2. Transformação da matéria.**
 - 2.1** Mudança de estado.
 - 2.1.1** Estados físicos da matéria.
 - 2.1.2** Gás ideal.
 - 2.1.3** Pressão do vapor, pontos de ebulição e de fusão; volume molar; pressão parcial.
 - 2.2** Soluções.
 - 2.2.1** Classificação das soluções e propriedades coligativas.
 - 2.2.1.1** Aplicações das soluções no sistema biológico.
 - 2.2.1.2** Aplicação dos aditivos aos sistemas biológicos, medicamentos etc.
 - 2.2.1.3** Uso da osmose inversa para dessalinizar a água do mar.
 - 2.2.2** Unidades de concentração (molaridade, fração molar, percentagem em massa e volume).
 - 2.2.3** Solubilidade.
 - 2.3** Relações químicas e estequiometria.
 - 2.3.1** Funções químicas (óxidos e sais).
 - 2.3.2** Coeficientes e balanceamento de uma reação química.
 - 2.3.3** Relações ponderais e volumétricas numa reação química.
 - 2.4** Equilíbrio químico.
 - 2.4.1** Natureza dinâmica do equilíbrio químico.
 - 2.4.2** Constantes de equilíbrio (K_p e K_c).
 - 2.4.3** O Princípio de Le Chatelier e fatores que afetam o equilíbrio.
 - 2.4.4** Produto de solubilidade e fatores que influenciam a solubilidade.
 - 2.5** Ácidos e bases.
 - 2.5.1** Conceitos de ácidos e bases segundo as teorias de Arrhenius, Brönsted-Lowry e Lewis.
 - 2.5.2** pH; pOH; indicadores e soluções-tampão (aplicados aos sistemas biológicos).
 - 2.5.3** Equilíbrio e reações entre ácidos e bases.
 - 2.5.4** Aplicações do Princípio de Le Chatelier ao sistema ácido-base do organismo. A fisiologia da respiração e a fisiologia do sangue.
 - 2.6** Reações de oxidorredução.
 - 2.6.1** Número de oxidação; processos de oxidação e de redução; agente oxidante; agente redutor; balanceamento de equações.
 - 2.6.2** Potencial-padrão de redução e espontaneidade.
 - 2.6.3** Células eletroquímicas.
 - 2.6.4** Aplicações no cotidiano (pilha marca-passo...).

3. Compostos de carbono.

3.1 Características gerais.

3.2 Estrutura dos compostos de carbono.

3.3 Propriedades físicas e químicas das principais funções orgânicas.

3.4 Reações orgânicas.

ANEXO 4

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO ACEITOS PELA CURSELTEC

São considerados pela **Curseltec** como documentos oficiais de identificação:

- carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar;
- carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- passaporte;
- certificado de reservista;
- carteiras funcionais do Ministério Público;
- carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- carteira de trabalho;
- carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

IMPORTANTE!

Não serão aceitos como documento de identificação aqueles documentos que estiverem fora do prazo de validade.

Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, além de quaisquer documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

ANEXO 5

MENSALIDADES

GRUPO	CURSO	*MENSALIDADE	
		SEM DESCONTO R\$	**COM DESCONTO R\$
Grupo 1	Enfermagem	1.108,91	1.042,38
	Farmácia	1.109,75	1.043,17
	Fisioterapia	1.235,10	1.160,99
	Nutrição	1.201,95	1.129,83
	Psicologia	1.073,78	1.009,35
Grupo 2	Medicina	5.938,09	5.581,80
Grupo 3	Odontologia	2.975,00	2.796,50

Observações:

- 1) *Valores referentes as mensalidades de 2019
- 2) Mensalidade 2020.1 sujeita a reajuste
- 3) **Para pagamentos realizados até o dia do vencimento, desconto de 6%.
- 4) O desconto de 6% ora, previsto é válido apenas para o semestre 2019.2 e constitui ato de mera liberalidade da Faculdade, que poderá suspender tal benefício com notificação prévia de 15 (quinze) dias de antecedência da emissão do boleto.
- 5) Uma vez que os cursos são oferecidos por módulos, em regime seriado, não haverá mensalidade proporcional à quantidade de módulos cursados, sendo o valor da mensalidade sempre integral.

ANEXO 6

CRONOGRAMA DO VESTIBULAR FPS 2020.1

DATA	EVENTO
11/09/2019	Publicação do Edital
20/09/2019	Início das Inscrições para o Vestibular FPS 2020.1, exclusivamente via internet, pelo site www.curseltec.com.br/fps
18 a 21/11/2019	Período para o candidato requerer atendimento especial (item 8 do edital).
21/11/2019	Último dia para inscrição no Vestibular FPS 2020.1
22/11/2019	Último dia para pagamento da taxa de inscrição (o boleto deverá ser impresso a partir do site www.curseltec.com.br/fps)
A partir do dia 04/12/2019	Impressão do CARTÃO DE INSCRIÇÃO (CI), de responsabilidade do candidato, pelo site www.curseltec.com.br/fps
07 e 08/12/2019	Provas do Vestibular FPS 2020.1 para os candidatos ao curso de Medicina e Odontologia.
08/12/2019	Provas do Vestibular FPS 2020.1 para os candidatos aos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia.
<u>09 e 10/12/2019</u>	<u>Prazo para recurso ao gabarito das provas.</u>
Até 18/12/2019	Divulgação do resultado dos recursos ao gabarito das provas
Até 18/12/2019	Divulgação do resultado do Vestibular FPS 2020.1, juntamente com o Edital de Matrícula, no site www.curseltec.com.br/fps
Até dois dias úteis após a divulgação do resultado do Vestibular FPS 2020.1	Prazo para solicitar vistas das folhas de respostas às questões objetivas e da Produção de Texto, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, conforme item 9 do edital.
19,20, 26 e 27/12/2019	Período de matrícula para os candidatos aprovados no Vestibular FPS 2020.1

Publicado em 11 de setembro de 2019.

ANEXO 7

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 2020.1.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, de um lado, na qualidade de CONTRATADA, e assim doravante denominada, a entidade mantenedora da **Faculdade Pernambucana de Saúde - FPS**, Associação Educacional de Ciências da Saúde - AECISA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.834.842/0001-62, com sede e endereço Av Marechal Mascarenhas de Moraes n.º 4861, no bairro da Imbiribeira, nesta cidade do Recife, CEP 51150-000, capital do Estado de Pernambuco, neste instrumento representado na forma de seu Estatuto Social, e do outro lado, na qualidade de RESPONSÁVEL FINANCEIRO, e assim doravante denominado(a), o Sr.(a) _____, natural de _____, estado civil _____, inscrito no Registro Geral sob o n.º _____, _____ e no CPF/MF sob o nº _____, Profissão _____, residente a _____ nº _____, Ap _____, edifício _____, bairro _____, cidade _____, CEP _____ - _____, Estado (UF) _____, Telefone para contato: _____, celular _____, correio eletrônico (e-mail) pessoal _____.

DADOS COMPLEMENTARES

Empresa onde trabalha: _____
Endereço comercial: _____
Bairro: _____, cidade: _____, tel comercial: _____
Nome do cônjuge: _____
Telefone do Cônjuge: _____

DO BENEFICIÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

É considerado **BENEFICIÁRIO** (A), no presente contrato de serviços educacionais prestados pelo **CONTRATADA**, o Sr. (a) (ou menor) _____, que irá cursar **xxxxxxxxxxxxx** no turno _____, período 2020.1.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui o objeto deste instrumento a prestação de serviços educacionais relativos ao curso especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA pelo **CONTRATADA** ao **BENEFICIÁRIO**, que serão ministrados de acordo com o correspondente CURRÍCULO ESCOLAR, aplicável ao semestre a ser cursado, mencionado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO

CLÁUSULA TERCEIRA

O RESPONSÁVEL FINANCEIRO declara expressamente que é responsável, na forma da lei, pelos seus atos, pelas informações prestadas para a formalização do presente instrumento de contrato, e que, na presente data, assume total e irrestrita responsabilidade pelo cumprimento dos aspectos financeiros previstos nos tópicos “DOS PREÇOS E SERVIÇOS” e “DO INADIMPLEMENTO” do presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA

O RESPONSÁVEL FINANCEIRO assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas neste contrato e no ato de matrícula, relativas a seus dados e à aptidão legal do estudante para frequência na série e nos graus indicados, concordando, desde já, que a não entrega dos documentos legais comprobatórios das declarações prestadas acarretará o automático cancelamento da vaga concedida ao aluno, cessando a prestação de serviços, rescindindo-se o presente contrato e isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pelos eventuais danos resultantes.

DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

CLÁUSULA QUINTA

O **BENEFICIÁRIO** declara expressamente que, na presente data, tomou conhecimento do REGIMENTO INTERNO do **CONTRATADA** e de seus respectivos currículos escolares, bem como, conseqüentemente, das condições em que se efetivam os serviços de avaliação, entre outros itens constantes do aludido REGIMENTO INTERNO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As informações consignadas no Formulário de Matrícula são de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) **BENEFICIÁRIO**, bem como a atualização de documentos, endereços para correspondência e cobranças bancárias junto às instituições financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os efeitos da declaração retro revertem-se em nome do **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**, na hipótese do **BENEFICIÁRIO** ser menor nos termos da legislação pátria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** e/ou **BENEFICIÁRIO** declaram expressamente ter ciência de que a matrícula só será efetivada com a entrega de todos os documentos constantes no Edital de Matrícula Vestibular. A ausência do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no ato da matrícula, somente poderá ser sanada até o primeiro dia de aula do ano letivo acadêmico. Na hipótese de descumprimento desta obrigação, a **CONTRATADA** poderá proceder com o cancelamento da matrícula do **BENEFICIÁRIO**, após a instauração de processo administrativo, sendo assegurados ampla defesa e contraditório.

PARÁGRAFO QUARTO – O **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** e/ou **BENEFICIÁRIO** declaram expressamente ter ciência de que no ato da pré-matrícula receberá o boleto para pagamento e que a matrícula só será efetivada com a confirmação de pagamento do boleto. Na hipótese de o pagamento do boleto não ser realizado até a data do seu vencimento, a pré-matrícula será automaticamente cancelada, resultando no remanejamento da vaga do estudante no curso.

CLÁUSULA SEXTA

A **CONTRATADA** está desde já autorizada, sem quaisquer ônus para si, ao uso da imagem e som do aluno, para fins de divulgação de programas, projetos e/ou resultados obtidos em avaliações, aulas, bem como para divulgação da eficácia do conteúdo pedagógico ou do próprio projeto pedagógico existente na **CONTRATADA** e veiculação de matéria publicitária.

DECLARAÇÃO DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA declara que o presente instrumento obedece ao disposto nos artigos 1.º, inciso IV, 5.º, inciso II; 206, incisos II e III; e 209 da Constituição Federal/1988; ao previsto nos artigos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), no Código do Consumidor (Lei nº 8.078/90), Lei nº 9.394/96, na Lei 9.870/99.

DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA

Fica estabelecido que a formalização do presente instrumento de contrato apenas se realizará com o pagamento integral da prestação, nos termos do *caput* da CLÁUSULA NONA ou da primeira parcela, entendida como matrícula ou sinal, no caso de haver o **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** optado pelo parcelamento previsto no item “A” da CLÁUSULA NONA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será considerado pagamento a quitação do boleto de matrícula, tanto para estudantes novatos, quanto para renovação dos veteranos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o boleto seja pago em correspondente bancário, por meio de cheque, em não sendo confirmada a compensação do cheque, por ausência de fundos, sustação, furto, ou qualquer outra hipótese que importe em culpa do **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** o presente instrumento de contrato será desconsiderado, em caráter *ex tunc*, ou seja, como se nunca houvesse sido firmado, para todos os fins, inclusive para a suspensão imediata da prestação dos serviços ao **BENEFICIÁRIO**, ainda que este já esteja gozando dos serviços.

DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA NONA

Pela prestação dos serviços, o **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** pagará à **CONTRATADA** a semestralidade escolar no valor de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, pertinente ao período em que foi matriculado e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste contrato, sendo possível o pagamento integral no ato da matrícula ou o parcelamento em até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, ou seja:

- A) 06 (seis) parcelas de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)** correspondentes ao valor da semestralidade.
- B) A **CONTRATADA** concederá um desconto de 6% (seis por cento) sobre essas mensalidades, caso estas sejam pagas até o dia 5 de cada mês, data do vencimento.
- C) A **CONTRATADA** se reserva o direito de suspender a concessão do benefício do desconto condicionado, a seu critério e a qualquer tempo, tendo em vista que tal concessão é ato de mera liberalidade. Para tanto, basta notificar o BENEFICIÁRIO/RESPONSÁVEL FINANCEIRO com 15 (quinze) dias de antecedência da emissão do boleto.
- D) Caso haja alguma alteração nos patamares dos índices inflacionários ou de caráter legislativo e, ou normativo, emanada dos poderes públicos, que venha a implicar comprovada variação de custos do contrato, os valores das parcelas ainda não vencidas serão recalculados de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro resultante do presente Instrumento de Contrato.
- E) O pedido de matrícula é realizado através portal do **CONTRATADA** na internet, a saber, www.fps.edu.br, em processo de matrícula Online pormenorizadamente definido em link específico.
- F) No caso de matrícula realizada após o período estabelecido, deverão ser efetivados os pagamentos das parcelas vencidas até a data da matrícula.
- G) A primeira parcela será efetivada no ato da matrícula, como sinal e princípio de pagamento, como condição para concretização e celebração do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

- H) Ocorrendo pedido de cancelamento da matrícula após o início da prestação dos serviços contratados, entenda-se o início das aulas, não haverá, sob qualquer hipótese, restituição das importâncias pagas relativas à matrícula efetuada.
- I) Em se tratando dos cursos que funcionam no turno diurno, a AECISA reserva-se no direito de transferir os estudantes Matriculados no turno noturno para o turno diurno, ou no turno diurno para o turno noturno, caso o número de estudantes seja inferior a 30.
- J) Em não sendo alcançado o número mínimo de matrículas, a saber, 30 (trinta), a CONTRATADA se resguarda, ainda, o direito de optar pela não realização do curso com a devolução integral da matrícula. Os critérios para definir a viabilidade ou não da realização do curso serão definidos pelo CONTRATADA, tendo como premissa a viabilidade econômico-financeira do curso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da semestralidade deverá ser pago conforme estipulado no presente CONTRATO independentemente do momento de ingresso do **BENEFICIÁRIO (A)** perante a **CONTRATADA** ou do momento da renovação de matrícula, tendo em vista que será disponibilizado ao **BENEFICIÁRIO (A)** todo o conteúdo programático correspondente à semestralidade paga, seja por meio de aulas de reposição durante o semestre, disponibilização de material adequado ou indicação de tutor específico ao final das aulas regulares.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As parcelas aludidas no item “A” da CLÁUSULA NONA destinam-se ao pagamento dos serviços referentes ao ensino do currículo normal, não estando incluído, neste instrumento de contrato, a prestação de serviços especiais e/ou extraordinários, tais como: classe especial, adaptação, transporte escolar, excursões, viagens e os custos delas decorrentes, reciclagem, os opcionais e de uso facultativo para o(a) **BENEFICIÁRIO(A)**, como material de uso didático e de uso individual e obrigatório, além da segunda via de documentos escolares, que poderão ser objeto de ajustes à parte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** declara, neste ato, ser o responsável pelo pagamento da contraprestação mensal acima discriminada, pertinente à quitação do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO– Caso a responsabilidade pelo cumprimento da contraprestação seja, por força legal, de sentença ou homologação judicial de acordo, atribuída a ex-cônjuge ou outra pessoa física ou jurídica, faz-se necessário, para efetivação do presente contrato:

A) Que ora **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** forneça cópia autenticada da sentença ou acórdão, ou do acordo judicial pertinente, bem como cópia de Certidão de Objeto e Fé do processo referente, para serem anexadas a este contrato.

B) Fornecer os dados do responsável pelo pagamento, em formulário próprio, que será entregue ao **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** para que o preencha e devolva ao **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da matrícula, com a assinatura do **CORRESPONSÁVEL** pelo pagamento, sob pena de ser a matrícula cancelada, sendo tal formulário também anexado ao contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A hipótese prevista no **PARÁGRAFO QUARTO** não exime o **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** da responsabilidade pelo cumprimento da contraprestação, resguardando-se a **CONTRATADA** o direito de efetivar a cobrança decorrente de eventual inadimplência de qualquer dos indicados como responsáveis.

PARÁGRAFO SEXTO – Se a mudança de responsabilidade do pagamento acima mencionado se der no decorrer do semestre letivo, deverá o **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**, nesta oportunidade, comunicá-la à **CONTRATADA** e proceder conforme o disposto na alínea “B” do **PARÁGRAFO QUARTO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Se houver mudança de endereço do **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** ou do **RESPONSÁVEL** por este indicado nos termos do **PARÁGRAFO QUARTO**, deverá este comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, com prazo de antecedência de 20 (vinte) dias. A falta dessa informação, em tempo hábil fixado, eximirá a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade de envio de correspondência ao endereço antigo.

PARÁGRAFO OITAVO – A **CONTRATADA** se reserva no direito de cobrar pela emissão de 2ª via de documentos, de acordo com as tabelas afixadas nos quadros de aviso distribuídos nos corredores da Faculdade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Apenas poderão renovar a matrícula aqueles **RESPONSÁVEIS FINANCEIROS**, nomeados nos termos do PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA NONA e **BENEFICIÁRIOS** que estiverem quites com as mensalidades escolares do período anterior, sem pendências financeiras decorrentes de cheques devolvidos por ausência de fundos, sustação, furto, ou qualquer outra hipótese que importe em culpa do **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**, descumprimento de acordos financeiros ainda que referentes a semestres anteriores, sem pendências com a Biblioteca e sem pendência com a documentação exigida, devidamente entregue à Secretaria da Faculdade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Sendo quitada (s) parcela (s) do semestre anterior e/ou a matrícula, em cheque (s), a mesma só estará efetiva após a compensação do (s) referido (s) cheque (s). No caso de devolução de algum cheque, fica a matrícula sem efeito de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Quando as obrigações vencidas não forem pagas no prazo estipulado, o **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** pagará o valor principal sem desconto, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização daquele, aplicando-se o *pro rata die*, ou outro índice que venha a ser aplicável à matéria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de inadimplemento, a **CONTRATADA** poderá emitir outro título de crédito acrescido da multa e dos juros desta cláusula e levar a protesto, com inscrição nos órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC e SERASA, com conhecimento e autorização desde já do **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**, ficando a critério do **CONTRATADA** promover a cobrança judicial e extrajudicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não comparecimento do **BENEFICIÁRIO** deste contrato aos atos escolares não exime o pagamento da mensalidade, tendo em vista a disponibilidade dos serviços colocados em favor do **BENEFICIÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, a **CONTRATADA** executará o presente instrumento, sem prejuízo de aplicação do previsto na legislação comum quanto ao inadimplemento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Desde já, fica convencionado entre as partes que, a partir de 30(trinta) dias de inadimplemento, o pagamento das mensalidades só se fará no Departamento de Cobrança da Faculdade, por empresa de cobrança ou advogado, que procederá à cobrança judicial e extrajudicial, hipóteses em que o **CONTRATANTE** e/ou **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** estarão sujeitos ao pagamento do valor adicional indicado na CLÁUSULA DECIMA QUARTA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de se fazer necessária a cobrança judicial ou extrajudicial das prestações inadimplidas, através de empresa de cobrança ou advogado da **CONTRATADA**, aos valores originários serão acrescidos da multa contratual supradefinida, multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% ao mês e honorários advocatícios, estipulados desde já no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor da dívida atualizada até a data do pagamento, além das demais custas oriundas desses procedimentos, para as cobranças extrajudiciais, e de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida atualizada até a data do pagamento, além das demais custas oriundas desses procedimentos, para as cobranças judiciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo a necessidade da cobrança judicial ou extrajudicial, efetuada por advogado indicado pela **CONTRATADA**, o **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** concorda, desde já, que, em atendimento aos dispositivos acima mencionados, pagará à **CONTRATADA** os valores articulados nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo descumprimento das cláusulas do presente contrato, por parte do **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**, e a necessidade de contratação, por parte do **CONTRATADA**, de advogado para seu efetivo cumprimento, judicial ou extrajudicialmente, o **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** concorda desde já em pagar os honorários do mencionado profissional, estipulado desde já ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida atualizada até a data do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A transferência, o cancelamento, a desistência e o trancamento da matrícula devem estar de acordo com o Regimento Interno da Faculdade, que pode ser consultado na Secretaria.

PARÁGRAFO QUARTO – Especificamente no caso do trancamento de matrícula, além de estar de acordo com o Regimento Interno da Faculdade, que pode ser consultado na Secretaria, o requerente deverá pagar taxa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade vigente na data do protocolo do requerimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Vencidas e não pagas duas ou mais parcelas, caracterizando inadimplemento, a critério da CONTRATADA poderá ser encerrada a prestação de serviços educacionais, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O encerramento da execução dos serviços educacionais será comunicado por correspondência registrada, com aviso de recebimento de (AR) ao RESPONSÁVEL FINANCEIRO e ao BENEFICIÁRIO. Na mesma data, estarão à disposição do RESPONSÁVEL FINANCEIRO e do BENEFICIÁRIO os documentos legais pertinentes ao presente contrato. Ocorrendo o encerramento da execução do contrato, estará este rescindido sem prejuízo da cobrança do critério da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a notificação acima pactuada, a CONTRATADA não mais prestará os serviços educacionais ao BENEFICIÁRIO do contrato, devendo o RESPONSÁVEL FINANCEIRO providenciar o seu não comparecimento ao Estabelecimento de Ensino.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A CONTRATADA obriga-se a ministrar as aulas e demais atividades escolares, na modalidade de ensino presencial ou à distância, devendo o plano de estudos, além de programas, currículos e calendário, estar consoante o disposto na legislação em vigor e de acordo com o seu plano escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO - O RESPONSÁVEL FINANCEIRO e o BENEFICIÁRIO reconhecem, e declaram não se opor, que as aulas ministradas pela CONTRATADA, poderá ocorrer de segunda a sábado, das 7:00 as 18:00, de acordo com os horários previstos no calendário escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A CONTRATADA tem inteira responsabilidade da regência de seu planejamento e a prestação dos serviços de ensino no que se refere ao processo de avaliação, à fixação de carga horária, à orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, obedecendo a seu exclusivo critério, sem ingerência do BENEFICIÁRIO ou do RESPONSÁVEL FINANCEIRO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente contrato poderá ser rescindido por iniciativa do RESPONSÁVEL FINANCEIRO ou do BENEFICIÁRIO, por escrito, sempre comunicando a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta dias). Nos casos cancelamento de matrícula ou transferência para outro estabelecimento, e em qualquer das hipóteses indicadas com ou sem expedição de declaração e outros documentos para transferência, será exigido que o RESPONSÁVEL FINANCEIRO esteja com a semestralidade quitada até o mês em que se efetivar a desistência ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Este Contrato também poderá ser rescindido por iniciativa da CONTRATADA, por justa causa, na hipótese de inobservância de preceitos do REGIMENTO ESCOLAR, ou quando a conduta do (a) BENEFICIÁRIO (A) se torne incompatível com as normas de disciplinas gerais adotadas pelo CONTRATADA, inclusive desobediências frequentes aos horários estabelecidos, sendo expedida transferência compulsória do (a) BENEFICIÁRIO (A), não excluindo do caso presente a obrigação do RESPONSÁVEL FINANCEIRO e do BENEFICIÁRIO para com o CONTRATADA, consoante as cláusulas constantes deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – À exceção dos períodos de greve, férias escolares, recessos, feriados e interrupção por motivos de força maior ou caso fortuito, a não prestação dos serviços educacionais pactuados neste instrumento em prazo superior a 30 (trinta) dias contínuos, permitirá ao RESPONSÁVEL FINANCEIRO e ao BENEFICIÁRIO rescindir o presente contrato de pleno direito, obrigando-se o

Estabelecimento de Ensino, assim que notificado da rescisão, entregar os documentos legais que permitam a transferência do (a) BENEFICIÁRIO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA reserva-se o direito de não firmar contrato para o período letivo seguinte com o RESPONSÁVEL FINANCEIRO e / ou BENEFICIÁRIO, ambos ou isoladamente, se houver entre as partes divergências e, ou conflitos, ou não tenha este cumprido rigorosamente as cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os valores da contraprestação previstos das demais atividades, inclusive as extracurriculares, serão fixados para cada serviço pela CONTRATADA e não terão caráter obrigatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Será exigido traje compatível com o decoro do local.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

O valor referente ao sinal deste Contrato, ora denominado MATRÍCULA, conforme determina o Código Civil Brasileiro, não será restituído, resguardada a hipótese prevista na CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

A CONTRATADA poderá transferir sua sede com vistas em melhor atender às suas necessidades e às demandas do BENEFICIÁRIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Na hipótese de alteração da grade curricular, ou a retirada de alguma disciplina já anteriormente cursada pelo BENEFICIÁRIO, não haverá restituição dos créditos em nenhuma hipótese;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

O valor referente ao sinal deste Contrato, ora denominado MATRÍCULA, será ressarcido em até 80% (oitenta por cento), caso seja requerido antes do início da prestação de serviços, entenda-se como início das aulas, independentemente da frequência, tendo em vista à disponibilidade dos serviços colocados em favor do BENEFICIÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO – A restituição prevista na presente Cláusula se aplica tão somente aos estudantes ingressantes na instituição.

DO PRAZO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

O presente contrato se extingue com o fim das atividades letivas do semestre, exceto a parte referente à quitação de débito porventura existente, oriundo deste contrato, que só finda com o efetivo pagamento e, também, quando ocorrer a ampliação do calendário letivo por força alheia às partes.

DA ELEIÇÃO DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

As partes elegem o foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir ação oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados e contratados, sem que nada lhes haja impedido a livre manifestação da vontade, assinam o presente instrumento particular de contrato em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que se revista de eficácia jurídica.



Recife, PE, _____ de _____ de 20____.

CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE-AECISA

RESPONSÁVEL FINANCEIRO

BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

ORGÃO EXPEDIDOR:

CPF/MF:

NOME:

RG:

ORGÃO EXPEDIDOR:

CPF/MF: